

Lei Municipal nº 2.440/2019, de 17 de dezembro de 2019.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial, altera o inciso III e acrescenta parágrafo no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.269/2017, e dá outras providências”.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento de 2019 no valor de **R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>RECURSO 0001 - LIVRE</b> .....	<b>R\$ 254.000,00</b>
05.01.20.606.0300.2.022 Incentivo ao Setor Primário	
571 - 3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	R\$ 254.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto, no mesmo valor pelo *Superávit Financeiro do Exercício de 2019* no recurso **0001 - LIVRE** .

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso III e do parágrafo primeiro e acrescentado o parágrafo segundo no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.269/2017, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º O incentivo de que trata esta Lei poderá consistir de:*

...  
*III – Contribuição financeira para custeio de despesas com energia elétrica, com um valor de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), que será iniciado no ano de 2020;*

*Parágrafo primeiro – O valor estimado nos incisos II e IV é baseado em valores de mercado atuais e poderá sofrer alterações para mais ou para menos em decorrência de fatores como execução dos serviços, licitação, clima ou convênios com outros órgãos.*

*Parágrafo segundo – O valor do item III não é passível de aumento e será repassado pelo Município diretamente à conta do Condomínio, que deverá comprovar mensalmente os gastos com energia elétrica.*

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo naquilo que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Madalena Gehlen Zanchin  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi  
Secretário Municipal de Administração